



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2988, DE 26 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$43.200,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 28.000,00

3.3.90.36 – Outros ser. Terc – Pessoa física – R\$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 11.200,00

Recurso 4986 – Recurso Federal - CAPS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 2011 no valor de R\$ 43.200,00 no Recurso 4986 – Recurso Federal - CAPS, nas contas corrente/aplicação 16054-7 do Banco do Brasil e 624006-5 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Fica alterada a sub-função das funcionais programáticas do artigo 1º da Lei 2.976 de 12 de Junho de 2012 que passa de 11.03.08.245.0045.2.197 – IGD – SUAS para 11.03.08.244.0045.2.197 – IGD e 11.03.08.245.0045.2.198 – Equipe Volante – PBVIII para 11.03.08.244.0045.2.198 – Equipe Volante – PBVIII.

Art. 4º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
26 / 06 / 12
